



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº 15/2014

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 125 - 13.392.0003.2013.0000 OPERACAO, MANUT. DA
UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA 20.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA

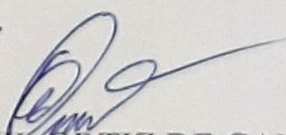
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER
Ficha: 124 - 13.392.0003.2013.0000 OPERACAO, MANUT. DA
UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E ARTISTICA -20.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 20 de Fevereiro de 2014.


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume